



## TERMO DE CONVÊNIO

### DAS PARTES:

Pelo presente instrumento firmado por seus representantes legais abaixo assinados, a **FCM CURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à **Avenida Manoel Eugênio Nascimento, nº 124, Centro, Boquim-SE**, inscrita no **CNPJ nº 40.150.086/0001-53**, denominada simplesmente como **FCM**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM** estabelecem **TERMO DE CONVÊNIO**, que tem por objetivo a divulgação da escola de cursos profissionalizantes junto aos servidores e funcionários contratados de empresas/órgãos tendo como contrapartida o fornecimento de benefícios exclusivos aos alunos albergados por esse documento, de acordo com as condições abaixo pactuadas.

### DAS CONDIÇÕES:

Ao estabelecer um CONVÊNIO com a FCM, a Prefeitura Municipal de Boquim poderá ofertar aos seus servidores, funcionários contratados e dependentes, além de todos os benefícios já usualmente ofertados aos discentes da FCM, descontos fixos em todas as mensalidades pagas pelo aluno durante o curso de acordo com a tabela integrante do ANEXO II deste documento, revisado bimestralmente, em função da oferta de cursos e disponibilidade de vagas.

Por essa razão, a tabela constante no ANEXO II somente é válida para o período ali descrito, não havendo alterações dos benefícios concedidos em períodos anteriores.

Os referidos descontos são aplicáveis para todos os servidores, funcionários contratados e seus dependentes indicados pela Administração Municipal, inscritos e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas pela FCM, independente de quantidade mínima, **desde que o aluno beneficiário tenha sido cadastrados através desse convênio, antes do pagamento de sua taxa de matrícula e/ou primeira parcela do curso contratado através de outro canal, além de não se enquadrar como aluno ativo da instituição.**

Os descontos são aplicados diretamente no boleto de pagamento das parcelas dos cursos escolhidos pelos alunos, **desde que respeitada todas as formalidades e prazos estabelecidos pela administração da FCM, tempestivamente informada aos administradores da Prefeitura Municipal de Boquim.**

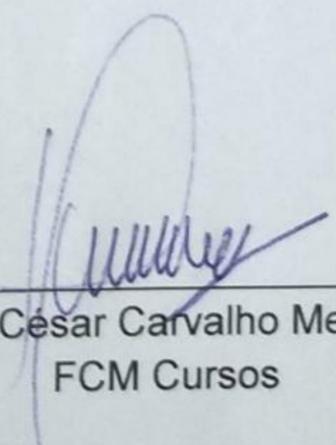


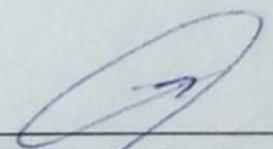
A FCM compromete-se a, respeitada as formalidades necessárias, conceder exclusivamente nos boletos de pagamento das parcelas dos cursos escolhidos pelos alunos, os descontos objeto desta proposta de parceria não se responsabilizando por nenhum outro tipo de acerto e/ou benefício a ser dado pela Prefeitura Municipal de Boquim.

Os descontos a que se referem essa proposta de parceria incluem, exclusivamente, os cursos ofertados pela FCM na cidade de Boquim, constantes na Tabela do ANEXO 1, conforme divulgação bimestral feita por meio dos canais de comunicação estabelecidos pela Administração Municipal, que podem ser através da intranet, correio eletrônico e/ou murais de avisos dentro de repartições, órgãos e secretarias municipais, e se aplicam, exclusivamente, às parcelas usuais dos cursos, **não sendo cumulativos com qualquer outro tipo de desconto e/ou oferta eventualmente oferecidos pela instituição e/ou seus parceiros.**

Em contrapartida aos benefícios oferecidos pela FCM, a Prefeitura Municipal de Boquim compromete-se a divulgar e incentivar a participação de seus colaboradores nos programas de formação e a efetivarem suas matrículas. Compromete-se ainda a fornecer, periodicamente, uma relação que comprove a manutenção dos servidores/funcionários matriculados nos quadros da administração pública, bem como apresentar, sempre que requerido, todas as informações necessárias para a renovação dos descontos de seus colaboradores.

As partes acima firmam o presente TERMO DE CONVÊNIO em 2 (duas) vias de igual teor, por prazo indeterminado, podendo o mesmo ser tornado sem efeito a qualquer momento, sem qualquer ônus, pela vontade expressa das partes.

  
\_\_\_\_\_  
Flávio César Carvalho Menezes  
FCM Cursos

  
\_\_\_\_\_  
Eraldo de Andrade Santos  
Prefeitura Municipal de Boquim